



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol – Natal/RN – CP 601 – CEP: 59015-000
Telefone: (84) 4005.2604 – site: www.cefetrn.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Contrato nº. 213/2010-PROJU
Visto em 12 de novembro de 2010.

Wellington de Macedo Virgínio
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 213/2010 – PROJU/IFRN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES MANGUEIRA LTDA., PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 05/2010 E SEUS ANEXOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, de um lado instituição federal de ensino superior, sediada à Av. Senador Salgado Filho, 1.559, Tirol, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor em exercício, **JOSÉ YVAN PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrita no CPF/MF sob o nº. 294.553.674-91, e, de outro lado, e, de outro lado, e, de outro lado, a Empresa **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES MANGUEIRA LTDA.**, estabelecida na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 707, sala 320, Manaíra, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.333.106/0001-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico, Senhor **ILDNEY MANGUEIRA TRAJANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 659.177.074-72, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, têm entre si como justo e avençado, na melhor forma de direito, pelo que celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2010 – PROJU/IFRN, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I, QUADRO ORÇAMENTÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 05/2010, processo nº. 23093.007959/2010-61**, mediante as seguintes Cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FORMA ESPECIFICADA NOS ANEXOS QUE INTEGRA ESTE EDITAL.

1.1.2 - AS OBRAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADAS PELA FUTURA CONTRATADA EM TOTAL OBSERVÂNCIA ÀS PRESCRIÇÕES DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS CONTIDAS NO **PROJETO BÁSICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DA CONTRATANTE:

2.1.1 - Definir, precisamente, o objeto do Contrato, caracterizando projetos completos, especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento da CONTRATADA quanto à obra a ser realizada;

2.1.2 - Empenhar recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, segundo as disposições do cronograma físico-financeiro;

